



ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Equipamento Cultural a ser Locado:

1. CENTRO CULTURAL POVOS DA AMAZÔNIA – CCPA (somente pessoa jurídica)

() Restaurante () Cafeteria

2. CENTRO CULTURAL PALACIO DA JUSTIÇA (somente pessoa jurídica)

() Cafeteria

3. TEATRO DA INSTALAÇÃO (somente pessoa jurídica)

() Cafeteria

4. PARQUE SENADOR JEFFERSON PERES

() Gazebo do lanche (somente pessoa física)

5. TEATRO AMAZONAS (somente pessoa jurídica)

() Cafeteria () Loja de Souvenir

Proponente:

CNPJ/CPF:

Endereço:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Material anexado:

() Projeto impresso ou Projeto em mídia digital

() Portfólio impresso ou digital

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA DO EQUIPAMENTO QUE ALMEJAMOS LOCAR.

Manaus, _____ de _____ de 2015.

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____



ANEXO II

VALOR MÍNIMO MENSAL – R\$

EQUIPAMENTOS	ITEM	VALOR MÍNIMO PARA LOCAÇÃO R\$
Centro Cultural Povos da Amazônia	I.Restaurante	2.000,00
	II.Cafeteria	500,00
Centro Cultural Palácio da Justiça	I.Cafeteria	300,00
Teatro da Instalação	I.Cafeteria	300,00
Parque Senador Jefferson Peres	I.Gazebo do lanche	300,00
Teatro Amazonas	I.Cafeteria	500,00
	II.Loja de Souvenir	300,00 + Percentual mínimo de 10% sobre a venda dos produtos a serem comercializados

OBS: A PROPOSTA A SER APRESENTADA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR AO VALOR ESTABELECIDO NO QUADRO ACIMA.



ANEXO III

RELAÇÃO DOS ITENS A SEREM COMERCIALIZADOS NOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS LOJAS DE SOUVENIR

1. PAPELARIA

Marcadores de livros
Imãs de geladeira
Blocos artesanais
Agenda
Calendários
Caixas de cartões
Caixas de madeira de diversos tamanhos
Porta lápis, porta cliques e Porta controle remoto.
Latas de CD
Pôster e fotos dos Patrimônio Público (Espaços Culturais), Locais Turísticos do Amazonas e Cidade de Manaus.
Cartões Postais
Cartões de diversos tamanhos
Mouse pad

2. CD E DVD

Música Brasileira
Música Amazônica
Bois Bumbás
Eventos da Secretaria de Cultura
Exposições na Amazônia
Infantis
Artistas Amazonenses
Bandas e Grupos Musicais Amazonenses
Espetáculos, Festivais, Eventos diversos, Shows e Mostras Artísticas e Culturais da Secretaria de Cultura do Estado.

3. VESTUÁRIO

Camisetas com as imagens e/ou fotos dos eventos, mostras, festivais, Patrimônio Público - Espaços Culturais
Bolsas de tecidos reciclados ou recicladas com temas amazônicos.
Bolsas, mochilas, nécessaire e sacolas com as imagens e/ou fotos dos eventos, mostras, festivais, Patrimônio Público - Espaços Culturais ou temas amazônicos.
Camisetas e calças de fibra sintéticas
Bonés e chapéus com as imagens e/ou fotos dos eventos, mostras, festivais, Patrimônio Público - Espaços Culturais ou temas amazônicos.
Chapéu Panamá
Sandálias rasteiras ou de borrachas sintéticas, recicladas e artesanais.
Óculos de sol

4. CASA

Bandejas, porta copos, porta pratos, caixas, suplat de lascas de cipó e suplat de piaçava ou artesanal
Fruteiras, pratos e Bowles de fibra de bananeira ou artesanal.
Canecas e porta lápis de porcelana ou plásticas com as imagens e/ou fotos dos eventos, mostras, festivais, Patrimônio Público - Espaços Culturais ou temas amazônicos.



Cascas de flores e de sobras de madeiras nobres desidratadas.

Relógios com as imagens e/ou fotos dos eventos, mostras, festivais, Patrimônio Público - Espaços Culturais ou temas amazônicos.

Jogos americanos com as imagens e/ou fotos dos eventos, mostras, festivais, Patrimônio Público - Espaços Culturais ou temas amazônicos.

5. PERFUMARIA E HIGIENE

Colônias

Aromatizadores

Sabonetes, shampoos e condicionadores de frutos amazônicos.

Óleos naturais

Velas aromáticas

Incensos aromáticos

Escova de dente, creme dental e fio dental – kit para bolsas

6. LIVROS

Botânicos

Turísticos AM

Históricos AM

Guias turísticos

Temas amazônicos

Livros de Autores Amazonenses

Institucionais

Infantis

7. BRINQUEDOS

De madeira ecológica atóxica

8. BIJOUTERIAS

Anéis, colares, pulseiras e brincos de sementes e pedras

Bio-jóias

09. INSTRUMENTOS MUSICAIS ARTESANAIS

Agogô, caxixi, ratatá, xequebum, pandeiro, etc.

10. DIVERSOS

Pilhas

Filmes para máquinas fotográficas

Câmaras descartáveis

Capa de chuva

Pen drive e cartão de memória

11. SERVIÇOS

Maquina de crédito de celular

Maquinas de débito e crédito bancário



ANEXO IV

MODELO DE CARTA PROPOSTA (Em papel timbrado da empresa)

Local, Dia / Mês / Ano

À

AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL – AADC

Rua Rio Purús nº 103 - Conjunto Vieiralves, loteamento Jardim Amazônia - Nossa Senhora das Graças.
Manaus – AM

CHAMAMENTO PÚBLICO:...../2015

OBJETO: Seleção de propostas, de pessoas físicas ou jurídicas, para Permissão Onerosa de Uso, para Locação dos Equipamentos Culturais (Centro Cultural dos Povos da Amazônia-CCPA, Centro Cultural Palácio da Justiça-CCPJ, Teatro da Instalação, Parque Senador Jefferson Peres e Teatro Amazonas), priorizando as atividades comerciais cafeteria, loja de souvenir, restaurante e lanches, destinadas a exploração de produtos alimentícios, artesanais e com arte, para apoio ao visitante e promoção das atividades realizadas nesses espaços com o objetivo também de prestar serviço ao usuário.

Prezados Senhores:

De acordo com o estabelecido no instrumento convocatório da licitação em epígrafe, apresentamos nossa proposta de acordo com previsto no Edital:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ESPAÇO A SER LOCADO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
1		R\$	R\$

O VALOR MENSAL DA NOSSA PROPOSTA É DE: R\$.....(.....)

1 - DECLARAMOS QUE:

- I) Examinamos cuidadosamente o Edital, inteiramo-nos de todas as Cláusulas e seus detalhes e com eles concordamos, aceitamos todos os seus termos e condições e a eles desde já nos submetemos.
- II) Todas as dúvidas ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos, bem com recebermos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- III) Que temos total conhecimento do Equipamentos Culturais..... que pretendemos locar.
- IV) sob as penalidades cabíveis, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital;
- V) **Que para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.852, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

2- DADOS DA EMPRESA:

2.1-A Nome Completo em caso de Pessoa Física ou Razão Social em caso de Pessoa Jurídica:.....

2.2. CPF ou CNPJ:

2.3. Endereço Completo (Rua, nº bairro, CEP)

2.4. Contatos: (Telefones e endereço eletrônico)

3- O representante da nossa empresa é o (a) Srº (ª) – *qualificação* (Gerente/Sócio/Proprietário) endereço, RG, CPF, etc.

4- A validade desta proposta é de 180 dias.

Assinatura, nome e cargo do representante legal da empresa

Obs.: Esta carta deverá ser assinada pelo representante legal ou procurador constituído para tal fim, sendo neste caso, necessária a juntada do respectivo instrumento.



ANEXO V

MINUTA DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSA - LOCAÇÃO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSA DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI FAZEM A **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL** E A PARA USO DO EQUIPAMENTO.....

A **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, instituída por meio do Decreto Estadual nº 31.136, de 30.03.2011, sob a forma de Serviço Social Autônomo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.659.617/0001-65, situada na Rua Rio Purús, nº 103 – Conjunto Vieiralves, loteamento Jardim Amazônia – Nossa Senhora das Graças, CEP: 69.053-050, Manaus/AM doravante denominada, simplesmente, **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC**, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor neste ato representada por seu Presidente, o Senhor **GENESIO VITALINO DA SILVA NETO**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Cédula de Identidade sob o nº 628.199-SSP/AM, e do CPF nº 239.771.912-88, residente e domiciliado na Av. Rio Madeira, nº 36, aptº 901 – Nossa Senhora das Graças, CEP: 69.053-030, Manaus/AM e sua(seu) Diretor(a)....., Manaus/AM, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto de nomeação de, publicada no DOE de, e a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, com sede na Rua....., CEP, Manaus/AM, doravante denominada, simplesmente, **PERMISSIONÁRIA**, neste ato representada..... portador(a) da CI n.º e CPF nº....., residente e domiciliado naCEP:....., Manaus/AM, endereço eletrônico:, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSA** do equipamento....., priorizando as atividades comerciais de....., para apoio ao visitante e promoção das atividades realizadas nesses espaços administrados pela Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC, mediante as cláusulas e condições nos termos do Manual de Licitações e de Contrato do Serviço Social Autônomo da AADC, publicado no DOE de 17/08/2011 e ainda mediante as cláusulas e condições discriminadas neste Termo de Permissão de Uso Onerosa:

Vinculam-se ao presente Termo de Permissão de Uso Onerosa o Edital de Concorrência e seus Anexos, a proposta da **PERMISSIONÁRIA** e demais documentos que compõem o processo em referência, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste Termo de Permissão de Uso Onerosa é a cessão de uso, a título oneroso, do equipamento....., localizado na.....

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A indicada cessão de uso é destinada para exploração comercial de.....pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA CESSÃO DE USO - A presente cessão é feita com a observância do Edital de Concorrência e seus Anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC E DA PERMISSIONÁRIA

Rua Rio Purús, 103, Conj. Vieiralves, Nossa Senhora das Graças, CEP: 69.053-050 Manaus/AM – Fone: (92) 3234-3667
C.N.P.J.: 13.659.617/0001-65 – Inscrição Municipal: 13792301 – Inscrição Estadual: ISENT0



I - A **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC** se obriga a proporcionar à **PERMISSIONÁRIA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do processo licitatório; e:

a - promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **PERMISSIONÁRIA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

b - expedir, por escrito, as advertências dirigidas à **PERMISSIONÁRIA**;

c - notificar, por escrito, à **PERMISSIONÁRIA**, quaisquer irregularidades constatadas, solicitando providências para regularização das mesmas;

d - avisar, com antecedência, a **PERMISSIONÁRIA** alguma alteração no uso do equipamento.

e - realizar vistoria na entrada e saída do evento para que a **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC** e a **PERMISSIONÁRIA** estejam de acordo com as condições do equipamento cultural a ser utilizado.

f - ceder o equipamento à(o) **PERMISSIONÁRIA**.

II – Obrigações da **PERMISSIONÁRIA**:

Além das obrigações discriminadas no Edital, parte integrante deste Termo de Permissão de Uso Onerosa, a **PERMISSIONÁRIA** obriga-se:

a - responsabilizar-se por todas as despesas de traslado, hospedagem e alimentação, no caso que necessitem de tais serviços.

b - responsabilizar por todos os contatos, contratações, custos e encargos para o desenvolvimento da atividade.

c - responsabilizar por todos os alvarás e permissões legais para a realização da atividade.

d - responsabilizar pela contratação de limpeza bem como do material de limpeza para uso no equipamento;

e - responsabilizar por toda a segurança de seus funcionários e clientes durante a vigência do Termo;

f - a utilizar a área cedida, exclusivamente, na finalidade contratada;

g - cumprir as obrigações legais relativas a encargos fiscais, trabalhistas, sociais, previdenciários, civis e comerciais que onerem a atividade vinculada à mencionada cessão de uso, eximindo a **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC** de quaisquer dessas responsabilidades;

h - não se utilizar de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou de menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei nº 9.854/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002);

i - cumprir as disposições dos regulamentos internos dos equipamentos;

j - não usar o nome da **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC** para aquisição de bens, assim como para contratar serviços;

k - arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados, dolosa ou culposamente, à **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC** ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes;

l - manter as instalações da área cedida em perfeito estado de conservação;

m - permitir que a **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC** realize as ações de fiscalização da execução do Termo de Permissão de Uso Onerosa, acolhendo as observações e exigências que por ela venham a ser feitas;



- n – responsabilizar pelo pagamento de energia, água, esgoto e outros encargos ou impostos necessários para o funcionamento do equipamento.
- o – manter durante toda a vigência do contrato todas as condições de habilitação exigida no edital.
- p – informar a **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL – AADC** qualquer reforma e/ou manutenção que queira realizar no equipamento, sob pena de aplicação de multa, caso alguma reforma não tenha sido autorizada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO - A **PERMISSIONÁRIA** pagará a **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC**, em até o 5º (quinto) dia de cada mês, o valor de R\$....(....), referente aos cessão do equipamento, de acordo com a sua proposta, totalizando o valor global de R\$....(....) para o período de 12 meses. (Gazebo, Restaurante e Cafeteria)

Para Loja de Souvenir além do valor mensal, será acrescido o percentual apresentado em sua proposta aprovada, sobre a venda dos produtos comercializados, devendo o permissionário demonstrar mensalmente documentos que comprovem seu faturamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Havendo atraso nos pagamentos acima, a **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC** poderá aplicar a **PERMISSIONÁRIA** multa de 10 (dez) por cento sobre o valor a ser pago.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO - A **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC** poderá designar um gestor do Termo de Permissão de Uso Onerosa para acompanhamento e fiscalização da sua execução, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do Termo de Permissão de Uso Onerosa, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente Termo de Permissão de Uso Onerosa será de 12 meses, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES – A **PERMISSIONÁRIA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global deste Termo de Permissão de Uso Onerosa
- c) Suspensão de 2 (dois) anos de participar de qualquer licitação da AADC.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSA - São motivos para a rescisão do presente Termo de Permissão de Uso Onerosa:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) sublocação do equipamento cultural contemplado neste Termo de Permissão de Uso Onerosa, sob pena de aplicação de multa e o impedimento de participações futuras em outras chamadas
- c) o não atendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- d) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC** e exaradas no processo administrativo a que se refere o Termo de Permissão de Uso Onerosa;
- e) a decretação de falência;



- f) a dissolução da sociedade, sem formalização a **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC**;
- g) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Termo de Permissão de Uso Onerosa.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão deste Termo de Permissão de Uso Onerosa poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrita da **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC**, nos casos enumerados dessa Cláusula;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC**;
- c) judicial nos termos da legislação.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DO FORO - As partes elegem o foro da Comarca de Manaus no Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acertadas, celebram o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todos os atos presentes, vai pelas partes assinado.

Manaus-AM, ____ de ____ de 2015.

PERMISSIONÁRIA

AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL – AADC
GENESIO VITALINO DA SILVA NETO
PRÉSIDENTE

AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL – AADC
REJANE CRUZ DE SOUZA BARBOSA
DIRETORA TÉCNICA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____